REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE PASSAGEIROS EM POÇO EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS

MEMORIAL

DESCRITIVO

SÃO MARCOS / RS

OUTUBRO DE 2026

1 - OBJETIVO E INFORMAÇÕES INICIAIS

O presente documento trata das descrições técnicas, normas, encargos e materiais, onde e como serão empregadas na execução de obras e serviços de engenharia destinados à adequação da Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos para a instalação de 01 (um) elevador de passageiros. A localização da edificação está apresentada a seguir.

Mapa aéreo com a localização do Imóvel:



Fonte: Google Maps

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pela Prefeitura Municipal a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a todos os serviços e obras a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

2 – DESCRIÇÃO DA OBRA

Existe na edificação da Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos um Poço previamente feito e destinado para a instalação de um elevador de passageiros. O mesmo possui largura de 1,8m e profundidade de 2,7m, com um pé direito total de 9,95 contando do fundo do poço até a laje. As plantas baixas, vistas e cortes do espaço estão apresentados nas pranchas anexadas. Na sequência descreve-se as etapas necessárias da obra, bem como materiais e normas necessários para dar segmento às atividades no local.

ATERRO: Atualmente o espaço destinado para o poço do elevador, localizado na parte de baixo da caixa de corrida, ou seja, abaixo da cota de nível 0,00, possui uma altura de 1,75m. Estima-se, no entanto, a necessidade de uma altura livre útil entre 1,0 a 1,3m. Com isso, se tem a necessidade de realizar uma camada de aterro com rachão em altura aproximada de 0,3m. Tendo o poço a largura e comprimento de 1,8m e 2,7m, respectivamente.

RADIER: Feito o aterro com rachão, será necessário aplicar um "concreto magro" sobre a camada compactada para então ser feita a base radier para a estrutura do elevador. O radier deve ter a largura e comprimento de 1,8m e 2,7m, respectivamente, com uma espessura de 0,15m e FCK de 25 MPa. Para a ferragem adotar malha dupla Q196 (inferior e superior) com reforço de negativo feito por vergalhões de 10 mm (3/8").

IMPERMEABILIZAÇÃO DO POÇO: Serão utilizadas três demãos cruzadas de selamix (ou outro impermeabilizante indicado para poço de elevador), sobre todas as faces (laterais e piso) do poço. É importante limpar a superfície adequadamente, removendo totalmente as partículas soltas ou rebarbas de concretagem.

REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES: Será realizada a remoção das divisórias leves existentes nas áreas indicadas em projeto para as portas do elevador, compreendendo a desmontagem cuidadosa dos painéis, perfis, portas, acessórios e demais elementos que compõem o sistema de vedação. A execução deverá ser realizada de forma a evitar danos aos elementos construtivos existentes que serão mantidos. Após a desmontagem, os materiais provenientes da remoção deverão ser separados, retirados do local e destinados adequadamente, conforme sua natureza e de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis para gerenciamento e destinação de resíduos da construção civil. Pode ser que seja necessário algum acabamento ou ajuste de fechamento na alvenaria para receber as portas do elevador.

DEMOLIÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA PARA RECEBIMENTO DE VIGA INTERMEDIÁRIA: Será realizada a demolição parcial da parede existente em alvenaria, nos trechos e dimensões indicados em projeto, necessária para a execução e o adequado recebimento da viga intermediária para instalação do elevador. A demolição deverá ser

executada de forma controlada, com ferramentas e procedimentos adequados, evitando-se danos aos elementos estruturais e às instalações existentes que deverão ser preservados. O serviço deverá contemplar a remoção da alvenaria, revestimentos e demais materiais existentes no trecho de intervenção, incluindo a retirada, carga, transporte interno e destinação adequada dos resíduos provenientes da demolição. Para esta solução, foram consideradas, preliminarmente, duas vigas intermediárias, sendo uma com dimensões de 2,70 m × 0,50 m × 0,20 m e outra com dimensões de 2,70 m × 0,25 m × 0,20 m, conforme indicado nas pranchas. As dimensões, a posição e a extensão das aberturas indicadas neste memorial e em projeto poderão sofrer ajustes em função das especificações e dos requisitos técnicos do fabricante do elevador a ser adquirido. Eventuais alterações deverão ser previamente compatibilizadas, devendo o dimensionamento estrutural ser revisado e, quando necessário, recalculado, e submetidas à avaliação e aprovação do responsável técnico pelo projeto e pela execução da obra. Após a execução das aberturas, as superfícies deverão ser devidamente limpas, regularizadas e preparadas para o recebimento das vigas intermediárias, observando-se os níveis, alinhamentos, dimensões e demais especificações estabelecidas.

VIGAS INTERMEDIÁRIAS E VIGAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE: Para as vigas intermediárias, será adotado concreto com FCK = 25 MPa, com armadura longitudinal superior e inferior composta por barras de Ø12 mm e estribos de Ø6,3 mm, espaçados a cada 15 cm. A ligação das vigas intermediárias com os pilares existentes deverá ser executada de forma a garantir a adequada transferência dos esforços e a estabilidade do conjunto estrutural. Para isso, deverá ser prevista a ancoragem das armaduras da viga na estrutura existente, com transpasse e/ou sistema de ligação. A execução da ligação deverá ser realizada após a verificação das condições da estrutura existente, sendo vedada a execução de furos, cortes ou intervenções nos elementos estruturais sem a prévia definição e autorização do responsável técnico pelo projeto e pela execução da obra.

VERGA: Estão previstas vergas sobre as portas de abertura do elevador a ser instalado, com transpasse mínimo 20cm, executadas com seção de 15x15cm com 4 ferros de Ø 6,3mm (1/4”) e estribos de 5mm, a cada 15cm. As golas devem ser acabadas e rebocadas internamente, antes do início da instalação dos marcos com execução do pavimento de acesso. O acabamento externo das golas deverá ser executado somente após a instalação dos marcos.

SOLEIRA NAS PORTAS DO PAVIMENTO: Deverão ser executados rebaixos no piso dos pavimentos destinados à instalação e ao adequado assentamento das soleiras das portas do elevador, conforme dimensões e detalhes indicados no projeto. As dimensões, profundidade, posição e acabamento dos rebaixos deverão ser conferidos e compatibilizados previamente com o projeto e com o fabricante/projetista do elevador, considerando o modelo de equipamento e as características das portas de pavimento a

serem instaladas. Eventuais ajustes necessários em função das especificações do elevador adquirido deverão ser previamente definidos e aprovados pelo responsável técnico pela obra, evitando interferências com a estrutura, revestimentos e demais elementos construtivos existentes. O arremate junto as soleiras dos pavimentos deverá ser executado após a instalação das portas.

GANCHOS E VIGA DE IÇAMENTO: Os ganchos e a viga metálica destinados às operações de içamento, movimentação e montagem do elevador deverão ser executados, instalados e identificados de forma clara, legível e duradoura, com indicação da respectiva capacidade de carga de trabalho admissível. Para o elevador considerado neste projeto, foram adotadas, em caráter preliminar, as seguintes capacidades de carga: Viga metálica de içamento: 1.500 kg. Ganchos de içamento: 2.300 kg por gancho, conforme as condições de utilização previstas em projeto. As capacidades de carga, a quantidade, as dimensões e o posicionamento dos ganchos e da viga metálica deverão ser confirmados e compatibilizados com o fornecedor/fabricante do elevador selecionado, considerando as características do equipamento, o modelo contratado e os procedimentos previstos para sua instalação. As empresas fornecedoras de elevadores deverão disponibilizar as informações técnicas necessárias à definição dos pontos de içamento, incluindo as cargas solicitantes, as dimensões, o posicionamento e os detalhes de fixação e engastamento dos ganchos ou perfis metálicos na estrutura da edificação. O posicionamento deverá respeitar rigorosamente as cotas estabelecidas no projeto de instalação do elevador, considerando a localização das guias, da máquina e dos demais componentes envolvidos na montagem. Os ganchos deverão ser identificados por meio de pintura na cor amarelo brilhante, incluindo uma área de 300 × 200 mm ao seu redor, também nessa cor, com a respectiva capacidade de carga indicada em caracteres pretos, de forma visível e legível. A viga metálica ou os demais perfis destinados ao içamento deverão receber pintura na cor amarelo brilhante, com a indicação da respectiva capacidade de carga em caracteres pretos na mesa inferior do perfil, de maneira visível, legível e duradoura. A quantidade, as dimensões, a capacidade de carga e o posicionamento dos elementos de içamento poderão variar conforme o fabricante e o modelo do elevador selecionado. Por esse motivo, eventuais alterações nas especificações inicialmente previstas deverão ser previamente compatibilizadas com o fornecedor do equipamento e submetidas à avaliação do responsável técnico pelo projeto estrutural. Quando necessário, deverão ser realizados o recálculo e o redetalhamento dos elementos e de suas ligações, assegurando a adequada transferência dos esforços para a estrutura da edificação. Deverá ser dada atenção especial ao dimensionamento, à fixação e ao engastamento dos ganchos e da viga metálica, considerando as cargas suspensas e os esforços decorrentes das operações de içamento, movimentação e montagem. Antes da execução, deverá ser verificada a capacidade resistente da estrutura de suporte, incluindo os elementos estruturais, as ancoragens, as ligações e as demais partes envolvidas na transmissão das cargas. A execução e a instalação deverão atender aos projetos estrutural e de instalação do

elevador, às especificações do fabricante, às orientações dos respectivos responsáveis técnicos e às normas técnicas e regulamentações de segurança aplicáveis. Antes do início da montagem do elevador, os pontos de içamento deverão ser inspecionados por profissional legalmente habilitado, mediante análise da documentação técnica, verificação das condições de execução e avaliação da capacidade resistente. Quando tecnicamente aplicável, deverá ser realizado ensaio de carga conforme procedimento previamente definido, com critérios de aceitação estabelecidos pelo responsável técnico. A liberação dos pontos de içamento para uso deverá ocorrer somente após a confirmação das condições necessárias à sua utilização segura. A empresa executora da obra será responsável por garantir as condições de segurança necessárias à execução, instalação e utilização dos ganchos, da viga metálica e dos demais elementos destinados ao içamento e à montagem do elevador. Caberá à executora assegurar o cumprimento dos projetos, das especificações do fabricante, dos procedimentos de execução e das normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como providenciar as inspeções e verificações necessárias antes da liberação dos elementos para uso. A empresa executora responderá pelos danos, acidentes, prejuízos e demais ocorrências decorrentes de falhas de execução, instalação, fixação, engastamento, inspeção, controle ou utilização dos elementos de içamento, quando decorrentes de atos ou omissões sob sua responsabilidade, sem prejuízo das demais responsabilidades técnicas, contratuais e legais eventualmente aplicáveis aos demais agentes envolvidos. Nenhum gancho, viga ou perfil metálico poderá ser utilizado para içamento ou movimentação de equipamentos sem que tenham sido verificadas e confirmadas as condições necessárias à sua utilização segura. A identificação da capacidade de carga por meio de pintura e inscrição não substitui a comprovação da capacidade resistente dos elementos de içamento, de suas ligações e da estrutura de suporte. A empresa executora deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes, danos materiais e riscos à integridade física dos trabalhadores e de terceiros. O descumprimento das exigências estabelecidas neste projeto não eximirá a empresa executora das responsabilidades que lhe forem atribuídas em razão de sua atuação, devendo responder pelas consequências de suas ações ou omissões, na forma da legislação vigente.

JANELA DE VENTILAÇÃO: A posição da caixa de ventilação está indicada na planta baixa e deverá ser executada com dimensões mínimas de 500 mm × 500 mm, garantindo área livre adequada para ventilação. A execução da abertura deverá respeitar a posição, os níveis, as dimensões indicadas, bem como as especificações e recomendações do fabricante do elevador.

PREPARAÇÃO DAS PAREDES E TETO PARA PINTURA: As paredes e os tetos que apresentarem patologias, irregularidades ou materiais soltos deverão ser devidamente preparados antes da execução da pintura. As superfícies deverão ser lixadas e escovadas, quando necessário, para a remoção de grãos soltos de areia, partículas de reboco, poeira

e demais materiais que possam comprometer a aderência e o acabamento da pintura. As superfícies deverão estar devidamente limpas, secas e isentas de poeira, óleo, graxa, gordura, barro, terra, partículas soltas ou quaisquer outros materiais que possam prejudicar a aderência dos produtos aplicados. Eventuais pequenos furos, fissuras superficiais, falhas e imperfeições decorrentes de impactos acidentais no reboco deverão ser corrigidos com massa adequada ao tipo de substrato, previamente à aplicação da pintura, garantindo uma superfície regular, uniforme e apropriada para receber o acabamento. Após a conclusão dos serviços de preparação, as superfícies deverão apresentar condições adequadas para receber o sistema de pintura especificado, observando-se as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados.

PINTURA EM PAREDES E TETO: Será aplicada, sobre as superfícies devidamente preparadas, tinta acrílica lavável, com acabamento semibrilho ou acetinado, em no mínimo duas demãos, ou em quantidade suficiente para garantir cobertura uniforme e acabamento adequado. As cores a serem utilizadas serão definidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal de São Marcos, conforme orientação da fiscalização da obra. A aplicação deverá proporcionar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, escorrimentos ou diferenças de tonalidade, devendo ser respeitadas as recomendações do fabricante quanto ao preparo, diluição, intervalo entre demãos e condições de aplicação.

PINTURA DAS VIGAS, GANCHOS E DEMAIS ITENS PARA A INSTALAÇÃO CO ELEVADOR: Nas vigas entre pavimentos, vigas intermediárias, ganchos, área do elevador sobre o piso do poço e demais componentes ou pontos indicados pelo fabricante do elevador, deverá ser aplicada tinta acrílica semibrilho lavável, na cor amarela, em no mínimo duas demãos, ou em quantidade suficiente para garantir cobertura uniforme e acabamento adequado. Lembrando que as superfícies deverão estar devidamente limpas, secas, isentas de poeira, óleo, graxa, partículas soltas ou outros materiais que possam comprometer a aderência da tinta. Eventuais imperfeições deverão ser corrigidas antes da aplicação. A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, escorrimentos ou diferenças de tonalidade, garantindo adequada identificação visual dos elementos destinados à instalação e operação do elevador. A execução deverá seguir as orientações do fabricante do elevador, bem como as especificações do projeto e as recomendações do fabricante da tinta.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: A instalação elétrica destinada à alimentação do elevador deverá ser executada de acordo com o projeto elétrico fornecido pelo fabricante do equipamento, observando-se as normas técnicas da ABNT, as exigências da concessionária local e as orientações do responsável técnico pela instalação elétrica da edificação. A instalação deverá contemplar, conforme aplicável ao equipamento e ao projeto elétrico:

- sistema de aterramento e condutor de proteção (PE);
- quadro de força destinado à alimentação do elevador;
- disjuntores termomagnéticos adequadamente dimensionados;
- dispositivos de seccionamento com possibilidade de travamento na posição desligada, quando exigidos pelo fabricante e pelas normas aplicáveis;
- dispositivos diferenciais residuais (DR), quando aplicáveis ao circuito e conforme o esquema de aterramento e as características da instalação;
- bornes e dispositivos adequados para conexão dos condutores;
- circuitos devidamente identificados e protegidos.

A fiação deverá ser instalada de forma individualizada na tubulação, evitando-se o compartilhamento inadequado de circuitos e respeitando-se os critérios de ocupação das tubulações, capacidade de condução de corrente, queda de tensão, temperatura e fatores de correção decorrentes do agrupamento de circuitos. Para esta instalação, foi considerada, preliminarmente, alimentação trifásica em 380 V, com potência do motor de 6,8 kW, utilizando-se condutores de cobre com isolação em PVC e temperatura de instalação considerada de 40 °C (cabos unipolares de cobra com isolação PVC -70°C / 750V), pelo método de instalação B1, aterramento TN-S, conforme critérios aplicáveis da ABNT NBR 5410. O condutor Neutro na cor azul claro e o condutor de proteção (PE) na cor amarelo.

Como referência inicial de projeto, foi considerada seção mínima de 4 mm² para os condutores de fase, neutro e proteção, devendo a seção definitiva ser confirmada pelo responsável técnico pela instalação elétrica, mediante verificação da corrente de projeto, capacidade de condução de corrente, queda de tensão, temperatura, agrupamento de circuitos, comprimento do circuito e demais condições de instalação. Foi considerado, preliminarmente, disjuntor termomagnético curva C de 10 A. A especificação definitiva do dispositivo de proteção deverá ser confirmada pelo responsável técnico e compatibilizada com as características elétricas e de partida do equipamento fornecidas pelo fabricante do elevador, não devendo sua definição basear-se exclusivamente na potência nominal do motor.

O agrupamento de circuitos e o método de instalação deverão ser analisados e acompanhados pelo responsável pela instalação elétrica predial da edificação, considerando que o circuito de alimentação utilizado para o elevador possui, atualmente, outros circuitos associados, incluindo a alimentação do equipamento de raio-X. A alimentação elétrica do elevador deverá ser conectada ao autotransformador localizado no topo da caixa de corrida, conforme o projeto elétrico e as orientações do

fabricante do equipamento. A conexão, proteção, seccionamento e aterramento deverão ser executados conforme o detalhamento do projeto e as normas técnicas aplicáveis. Todos os serviços deverão ser executados por profissional habilitado, observando-se as prescrições da ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, bem como as demais normas aplicáveis, as exigências da concessionária de energia elétrica e as especificações fornecidas pelo fabricante do elevador.

MONTAGEM DE ELETRODUTOS: O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo. As curvas deverão ter um raio mínimo de 06 (seis) vezes o diâmetro do eletroduto. Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras. Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo. Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos. Toda a tubulação elétrica deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido. Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas. Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação. Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT. Pontos de espera para tomadas serão instalados para a recepção de iluminação, conforme especificado palo fabricante do elevador a ser escolhido.

ILUMINAÇÃO: A caixa do elevador deverá ser provida de iluminação com intensidade mínima de 50 lux, medida a 1,0 m acima do teto da cabina, dentro de sua projeção vertical; de, no mínimo, 50 lux, medida a 1,0 m acima do piso do poço, em todos os locais onde uma pessoa possa permanecer em pé, trabalhar e/ou movimentar-se entre as áreas de trabalho; e de, no mínimo, 20 lux nas demais áreas. Deverão ser instaladas lâmpadas em quantidade suficiente ao longo de toda a caixa. Os espaços destinados à maquinaria e à casa de polias deverão dispor de iluminação permanente, com intensidade mínima de 200 lux ao nível do piso, em todos os locais onde uma pessoa possa trabalhar, e de 50 lux ao nível do piso nas áreas destinadas à circulação.

LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS: Durante toda a execução dos serviços, a obra deverá ser mantida limpa, organizada e em condições adequadas de segurança e circulação, devendo os resíduos, entulhos e materiais provenientes da construção e das demolições ser removidos periodicamente. Todos os detritos, sobras de materiais e entulhos gerados durante a execução dos serviços deverão ser prontamente recolhidos, acondicionados e transportados para fora da área de

intervenção, mantendo os ambientes livres de materiais que possam interferir na execução dos trabalhos ou oferecer riscos à segurança. Os resíduos deverão ser destinados de forma adequada, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos da construção civil. Ao término dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral da área de intervenção, incluindo a remoção de resíduos, sobras de materiais, poeira e demais materiais resultantes da execução da obra, deixando o local desimpedido e em condições adequadas para sua utilização.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI: A empresa contratada deverá fornecer, gratuitamente e em quantidade adequada, a todos os seus funcionários e trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à realização segura de cada atividade, conforme os riscos existentes e as normas de segurança aplicáveis. Entre os equipamentos, quando aplicáveis, incluem-se capacete de segurança, calçado de segurança, luvas, óculos de proteção, protetor auricular, cinto de segurança e demais equipamentos necessários, de acordo com as características e os riscos de cada serviço. A empresa contratada será responsável por orientar, fiscalizar e exigir de seus funcionários e colaboradores o uso correto e permanente dos EPIs, bem como por garantir que os equipamentos estejam em condições adequadas de conservação e funcionamento. O fiscal designado pela Prefeitura Municipal de São Marcos terá autoridade para exigir o cumprimento das medidas de segurança e o uso dos equipamentos de proteção necessários, podendo registrar eventuais irregularidades no Diário de Obras e notificar a empresa contratada em caso de descumprimento. A execução dos serviços deverá observar a legislação trabalhista e as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis à segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento, utilização e controle dos equipamentos de proteção.

3 – REFERÊNCIAS NORMATIVAS

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a legislação federal vigente e as Normas Regulamentadoras (NRs) pertinentes, especialmente as seguintes:

ABNT NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. Estabelece critérios para o projeto e a instalação de sinalização tátil no piso.

ABNT NBR 5674 – Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.

ABNT NBR 16280 – Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos.

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Estabelece parâmetros técnicos para rotas acessíveis, circulação, sinalização, áreas de manobra e demais condições de acessibilidade.

ABNT NBR 16858, partes aplicáveis – Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação. Devem ser observadas as partes pertinentes ao tipo de elevador e às condições de instalação previstas no projeto.

ABNT NBR 16858 – Elevadores — Requisitos de segurança para construção e instalação — Parte 3: Acessibilidade em elevadores para pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

ABNT NBR 16042 – Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas, quando aplicável ao equipamento especificado. 2.

Lei Federal nº 14.133 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, abrangendo o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor, a execução, a fiscalização e o recebimento do objeto, observados os princípios e critérios legais aplicáveis.

Lei Federal nº 13.146 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estabelece direitos e condições para a promoção da acessibilidade e a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.

Lei Federal nº 10.098 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Decreto Federal nº 5.296 – Regulamenta as Leis Federais nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, estabelecendo disposições relativas à acessibilidade e ao atendimento prioritário.

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Aplicável aos serviços que envolvam instalações elétricas e intervenções em sistemas elétricos.

NR-35 – Trabalho em Altura. Aplicável às atividades executadas em altura que atendam aos critérios de enquadramento da norma, inclusive, quando pertinente, aos serviços de montagem, instalação e manutenção realizados no poço ou na caixa de corrida do elevador.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente documento tem por objetivo detalhar os serviços de adequação da edificação e instalação de um elevador de passageiros na Secretaria Municipal de Saúde do município de São Marcos/RS, que deverão ser fornecidos e empregados para que as premissas de projeto e os serviços sejam executados com boa técnica. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos neste memorial descritivo.

A empresa vencedora da licitação declara estar ciente da obrigação de cumprir integralmente as especificações estabelecidas para o objeto contratado, bem como de compatibilizar a execução dos serviços com as orientações técnicas do fornecedor do elevador escolhido. Declara, ainda, estar ciente de que eventuais alterações posteriores destinadas ao aprimoramento do projeto deverão ser previamente submetidas, por escrito, à apreciação do Setor de Engenharia, ficando sua execução condicionada à aprovação expressa desse setor. Deverá ser mantida no local da obra equipe de profissionais devidamente qualificados e com capacitação técnica compatível com os serviços a serem executados, em quantitativo suficiente para assegurar o cumprimento do cronograma físico estabelecido.

5 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços realizados, em conformidade com o Caderno de Encargos, as instruções da concorrência e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da não execução dos serviços contratados. Será de exclusiva responsabilidade do construtor a ocorrência de acidentes de trabalho relacionados à execução dos serviços, o uso indevido de patentes registradas e a destruição ou danificação da obra em construção, por qualquer causa, inclusive em decorrência de circunstâncias imprevisíveis, até sua definitiva aceitação pelo contratante, observadas as disposições legais aplicáveis. Caberá, ainda, ao construtor a responsabilidade por eventuais indenizações devidas a terceiros em decorrência de atos ou fatos relacionados à execução dos serviços contratados, inclusive quando ocorridos em vias públicas, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas a outros agentes. Todas as instalações citadas nos memoriais descritivos serão testadas e deverão ser deixadas em perfeito estado de funcionamento, cabendo as retificações e consertos, exclusivamente às custas da Empreiteira, mesmo depois da obra ser recebida pela fiscalização.

OBSERVAÇÃO: Todas as marcas eventualmente mencionadas neste Memorial Descritivo e nos demais documentos que integram o processo licitatório são utilizadas exclusivamente como referência de qualidade, desempenho, características técnicas e

padrões de funcionamento, sendo admitida a utilização de produtos de outras marcas, desde que atendam integralmente aos requisitos e às especificações técnicas estabelecidos no projeto e nos documentos da contratação. A utilização de marca distinta da indicada como referência deverá ser previamente submetida à análise e à aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Marcos, mediante apresentação da documentação técnica necessária à comprovação de sua equivalência, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. Considerando que a escolha do fabricante e do modelo do elevador poderá exigir adequações e compatibilizações no projeto original, a empresa contratada deverá assegurar a compatibilização integral do equipamento escolhido com os projetos arquitetônico, estrutural e elétrico da edificação, verificando previamente as dimensões do poço, as condições da caixa de corrida, as dimensões e características do poço inferior, as alturas livres, as cargas e reações transmitidas à estrutura, os pontos de fixação, os espaços técnicos e todas as demais exigências necessárias à correta instalação, ao funcionamento e à manutenção do equipamento. A compatibilização deverá considerar, obrigatoriamente, as características específicas do modelo de elevador selecionado e as orientações técnicas de seu fabricante, de modo a garantir que a estrutura existente ou projetada seja adequada para suportar as cargas e os esforços decorrentes da instalação e da operação do equipamento. Caso sejam identificadas incompatibilidades ou a necessidade de intervenções na estrutura da edificação, tais como reforços estruturais, alterações dimensionais, adequações em vigas, lajes, paredes, fundações ou outros elementos construtivos, as soluções propostas deverão ser previamente avaliadas e formalizadas mediante documentação técnica específica, acompanhada dos respectivos projetos, memoriais de cálculo e da responsabilidade técnica legalmente exigível, quando aplicável. Eventuais alterações nos projetos originais deverão ser previamente comunicadas, por escrito, à fiscalização do contrato e ao Setor de Engenharia do Município, acompanhadas das respectivas justificativas, dos documentos técnicos pertinentes e das soluções de compatibilização propostas. Nenhuma alteração que interfira na estrutura, na segurança, na acessibilidade ou nas características originalmente previstas para a edificação poderá ser executada sem a prévia análise e aprovação formal dos setores competentes, observadas as atribuições dos responsáveis técnicos e as disposições legais e contratuais aplicáveis. A empresa contratada deverá promover, antes do início dos serviços de instalação do elevador e da execução de quaisquer intervenções correlatas, todas as verificações necessárias à compatibilização entre o equipamento selecionado e a edificação, não sendo admitida a execução de serviços com base em suposições ou sem a confirmação prévia das condições técnicas de instalação. Deverá, ainda, assegurar a compatibilidade com os requisitos de acessibilidade, as normas técnicas vigentes, as especificações do fabricante e as demais condições estabelecidas na contratação. As adequações eventualmente necessárias deverão ser identificadas e submetidas à apreciação da fiscalização e do Setor de Engenharia em tempo hábil, de forma a evitar retrabalhos, alterações executadas sem

autorização, comprometimento da segurança estrutural ou prejuízos ao cronograma físico da obra. A aprovação de eventuais modificações deverá observar as responsabilidades de cada parte e não dispensará a apresentação dos documentos técnicos e das responsabilidades profissionais exigíveis para sua execução.

São Marcos, 23 de outubro de 2026.

Roberta Castilhos

Engenheira Civil – CREA-RS 252.053